



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 02/2015 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua Leonardo Lino de Oliveira à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Leonardo Lino de Oliveira”, a Rua Projetada 01, que inicia à direita no cruzamento com a estrada João Torres, numa extensão de 400 metros, localizada na Bairro dos Pintos, Núcleo “Nardo”, Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido de familiares do Senhor Leonardo Lino de Oliveira, para prestar-lhe uma singela homenagem. Segue em anexo histórico do homenageado.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 06 de fevereiro de 2015.

**Gilmar Bedito Gonçalves
Vereador**